

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-CINBESA

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, por seu representante legal, nos termos da Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.174/10, nº 7.892/13, nº 8.538/15, nº 8.945/16 e nº 9.507/18, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/2019-CINBESA, do processo nº 674/2019 homologado pela **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, em 24/03/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa DB3 Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 041.644.220/0001-35, com sede na Rua Angelo Ratacasso nº93, Bairro: Centro- CEP:60040-070, Fortaleza-CE, telefone: (85) 4002.2552/ 85-3198-3013/ 85-98146-6306, e-mail: licitacoes@mobtelecom.com.br, representado pelo Sr(a), Sayde Diogenes Bayde, RG nº 99002033258-SSPDC-CE, CPF nº 430.476.613-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o lote.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE COM CABEAMENTO POR FIBRA ÓPTICA (FO), REDE LÓGICA E ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**”, para atender às necessidades de expansão da Rede Infovia Belém para a conectividade de acesso à internet e à rede corporativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB** dos espaços públicos (Praças, Feiras/Mercados, Portos, Escolas, Postos de Saúde, Aterros Sanitários e o BRT), sob à administração dos órgãos e/ou entidades da PMB, **incluindo os serviços de instalação, suporte, assistência técnica e manutenção**. O fornecimento dos Serviços de infraestrutura de rede com cabeamento por fibra óptica, rede lógica e elétrica, deverá estar de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

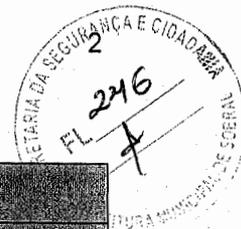
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE COM CABEAMENTO POR FIBRA ÓPTICA (FO), REDE LÓGICA E ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**”, para atender às necessidades de expansão da Rede Infovia Belém para a conectividade de acesso à internet e à rede corporativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB** dos espaços públicos (Praças, Feiras/Mercados, Portos, Escolas, Postos de Saúde, Aterros Sanitários e o BRT), sob à administração dos órgãos e/ou entidades da PMB, **incluindo os serviços de instalação, suporte, assistência técnica e manutenção**. O fornecimento dos Serviços de infraestrutura de rede com cabeamento por fibra óptica, rede lógica e elétrica, deverá estar de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório:



LOTE ÚNICO					
ITEM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE COM CABEAMENTO POR FIBRA ÓPTICA (FO), REDE LÓGICA E ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA" por LOTE ÚNICO para atender as necessidades de expansão da Rede Infovia Belém para a conectividade de acesso à internet e a rede corporativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB dos espaços públicos (Praças, Feiras/Mercados, Portos, Escolas, Postos de Saúde, Aterros Sanitários e o BRT) sob a administração dos órgãos e/ou entidades da PMB incluindo os serviços de instalação, suporte, assistência técnica e manutenção.	SERVIÇO	QUANT. PONTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
01	UPI (Unidade de Planta - Infraestrutura)	Serviço	1.410.652,40	R\$ 1,05	R\$1.481.185,02
	UPR (Unidade de Planta - Rede)	Serviço	6.589.871,10	R\$ 1,20	R\$7.907.845,32
VALOR TOTAL R\$				R\$ 9.389.030,34	
Valor por extenso: (Nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trinta e quatro centavos)					

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **CINBESA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **CINBESA** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Não receber Nota de Empenho;
- Houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLAUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados
- c) Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 140/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, nº 8.666/93, nº 13.303/16 e **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.



CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 07 de Abril de 2020.

**JOELMA GONCALVES
FERNANDES:4317688
7434**

Assinado de forma digital por JOELMA
GONCALVES FERNANDES:43176887434
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=00374235000143, cn=JOELMA
GONCALVES FERNANDES:43176887434
Dados: 2020.04.07 11:23:41 -03'00'

**JOELMA GONÇALVES FERNANDES
DIRETORA PRESIDENTE - CINBESA**

**SAYDE DIOGENES
BAYDE:4304766139
1**

Assinado de forma digital por
SAYDE DIOGENES
BAYDE:43047661391
Dados: 2020.04.07 15:09:17
-03'00'

**SAYDE DIOGENES BAYDE
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**DB3 SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES
LTDA:4164422000013
5**

Assinado de forma digital por
DB3 SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES
LTDA:41644220000135
Dados: 2020.04.08 15:58:21
-03'00'

CONTRATO Nº 05/2020-FUNBOSQUE

Objeto do Contrato: CONTRATO TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO A, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007
Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 1111010000
Elemento de Despesa: 3390300000
Sub ação: 001
Tarefa: 003

Assinaturas: Maria Beatriz Manderlet Padovani – Escola Bosque.
WALTER REBOLO JÚNIOR – EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

Data da Assinatura: 13/03/2020.

CONTRATO Nº 06/2020-FUNBOSQUE

Objeto do Contrato: CONTRATO TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO A, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.559,00 (Dez mil Quinhentos e cinquenta e nove reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007
Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 1111010000
Elemento de Despesa: 3390300000
Sub ação: 001
Tarefa: 003

Assinaturas: Maria Beatriz Manderlet Padovani – Escola Bosque.
ROBERTO CARLOS FARIAS MACHADO JUNIOR – J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

Data da Assinatura: 13/03/2020.

CONTRATO Nº 07/2020-FUNBOSQUE

Objeto do Contrato: CONTRATO TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO A, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Valor Global do Contrato: R\$ 50.720,00 (Cinquenta mil Setecentos e vinte reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007
Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 1111010000
Elemento de Despesa: 3390300000
Sub ação: 001
Tarefa: 003

Assinaturas: Maria Beatriz Manderlet Padovani – Escola Bosque
ANTÔNIO CARLOS TRINDADE DAMASCENO – STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Data da Assinatura: 03/04/2020.

CONTRATO Nº 08/2020-FUNBOSQUE

Objeto do Contrato: CONTRATO TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO A, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.323,00 (Dez mil Trezentos e vinte e três reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007
Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 1111010000
Elemento de Despesa: 3390300000
Sub ação: 001
Tarefa: 003

Assinaturas: Maria Beatriz Manderlet Padovani – Escola Bosque
POLYANA GRIPP LIMA – P G LIMA COM. EIRELLI – EPP.

Data da Assinatura: 18/02/2020.

CONTRATO Nº 09/2020-FUNBOSQUE

Objeto do Contrato: CONTRATO TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO A, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.777,50 (Sete mil Setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007
Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 1111010000
Elemento de Despesa: 3390300000
Sub ação: 001
Tarefa: 003

Assinaturas: Maria Beatriz Manderlet Padovani – Escola Bosque.
MATEUS FELIPE DELGADO SOUZA – MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 03/04/2020.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2020-CINBESA**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019-CINBESA, Processo nº 674/2019, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 13964 do dia 31/03/2020 pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA.

OBJETO: Registro de Preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE COM CABEAMENTO POR FIBRA ÓPTICA (FO), REDE LÓGICA E ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA", para atender às necessidades de expansão da Rede Infovia Belém para a conectividade de acesso à internet e à rede corporativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB dos espaços públicos (Praças, Feiras/Mercados, Portos, Escolas, Postos de Saúde, Aterros Sanitários e o BRT), sob a administração dos órgãos e/ou entidades da PMB, incluindo os serviços de instalação, suporte, assistência técnica e manutenção. O fornecimento dos Serviços de infraestrutura de rede com cabeamento por fibra óptica, rede lógica e elétrica, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos pelo procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata, a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: DB3 Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 041.644.220/001-35, com sede na Rua Angelo Ratacasso, nº 93, bairro: Centro, CEP: 60040-070, Fortaleza-CE, telefone: (85) 4002.2552/ 85-3198- 3013/ 85-98146-6306 e-mail: licitacoes@mobtelecom.com.br, representado pelo Sr(a). Sayde Diogenes Bayde, RG nº 99002033258-SSPDC-CE, CPF nº 430.476.613-91,, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o lote.

LOTE ÚNICO

ITEM	SERVIÇO	QUANT. PONTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
01	UPI (Unidade de Planta - Infraestrutura)	Serviço	1.410.652,40	R\$1.481.185,02
02	UPR (Unidade de Planta - Rede)	Serviço	6.589.871,10	R\$7.907.845,32
VALOR TOTAL R\$			R\$ 9.389.030,34	
Valor por extenso: (Nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trinta reais e trinta e quatro Centavos)				

JOELMA GONÇALVES FERNANDES
DIRETORA PRESIDENTE – CINBESA

DIVERSOS

A RAIÁ DROGASIL S/A – UNIDADE GOV. JOSÉ MALCHER recebeu da SEMMA/PMB, a Licença de Instalação Nº 039/2020, para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos. A farmácia será instalada na Av. Gov. José Malcher, nº 1.764, Nazaré, Belém/Pa.
Processo: Nº 1.775/2020.